



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Seleção Pública 01/2026 **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada de manutenção e conservação predial em geral

A *Sorri Bauru*, por intermédio de seu *Setor de Compras* e sob orientação de sua Diretoria Executiva divulga a SELEÇÃO PÚBLICA, com objetivo de selecionar empresa para realizar os serviços objeto desta.

Esta Seleção Pública obedece ao estabelecido pelo *Regulamento Interno de Compras da Instituição*.

1) DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada de manutenção e conservação predial em geral, detalhada no anexo I, em unidades de saúde descritas no item 3.

2) DO VALOR

O valor máximo estimado anualmente para este contrato é de R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). As propostas que ultrapassarem esse valor, serão desclassificadas automaticamente e as propostas apresentadas dentro do valor teto serão analisadas quanto a sua capacidade de execução. O valor total anual deverá ser pago ao contratado mensalmente, conforme plano de aplicação apresentado no anexo II.

3) DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa selecionada prestará os serviços descritos neste edital nos seguintes locais:

Nº	Unidade de Saúde da Família (USF)	Porte da USF	Endereço
01	USF Jd Godoy	III	Al. Flor do Amor nº 10-25 Jardim Godoy
02	USF Nova Bauru	I	R: Lucia Boni São Pedro 2-154,Nova Bauru
03	USF Nove de Julho	II	R: Ernesto Gomes da Silva, 2-136, Parque Jaraguá
04	USF Pousada da Esperança II	I	R:Antônio Jerônimo da Silva nº. 1-105,Pousada da Esperança II



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

05	USF Santa Edwiges	IV	R: Alameda Tróia quadra 11, Parque Santa Edwiges
06	USF Vila Dutra	III	R: Alameda General Alfredo Malan Dangrone, S/N Quadra 02, Vila Dutra
07	USF Vila São Paulo	III	R: Gaudêncio Piola, quadra 04, Vila São Paulo
08	USF Tibiriça	I	R. Carmelo Zamataro s/nº - Distrito Tibiriça
09	USF Vargem Limpa	I	Rua Acacio Rosa do Vale , n 4, Vargem Limpa II

- O agendamento da visita para diagnóstico das Unidades de Saúde da Família para elaboração das propostas deve ser feito pelo e-mail compras@sorribauru.com.br , e será permitida a entrada de no máximo duas pessoas previamente autorizadas por empresa. Caso opte por não realizar a visita, a empresa deve encaminhar uma declaração de pleno conhecimento dos locais e condições dos serviços desta seleção pública.

4) DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências legais e as contidas neste edital e seus anexos.

5) DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser entregues até às 23:59 horas do dia 16/03/2026 através do endereço eletrônico do setor de compras da Sorri Bauru: compras@sorribauru.com.br, com o título: **SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**.

5.2. As propostas deverão ser feitas com o timbre da empresa, contendo obrigatoriamente:

5.2.1. Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e dados bancários (banco, agência e conta e chave pix).

5.2.2. Data e prazo de validade da proposta. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 45 dias;

5.2.3. Declaração de duas empresas/pessoas físicas que comprovem a capacidade técnica/operacional da proponente em executar serviços similares ao objeto desta seleção pública; Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os custos que os compõem, tais como mão de obra, uniformes, EPI, custos e encargos trabalhistas, impostos, taxas, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

5.2.4. Declaração de Pleno Conhecimento dos locais de serviços desta seleção pública.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

6) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1. Serão analisadas as propostas que estiverem de acordo com os requisitos definidos no item 4 deste edital;
- 6.2. As propostas entregues no prazo serão abertas pela “*Comissão de Seleção*” às 14 horas e 30 minutos do dia 17/03/2026, na sala de reuniões da Sorri Bauru, sendo facultada a presença de representantes das empresas proponentes;
- 6.3. Poderá participar da reunião de abertura das propostas, 1 (um) representante de cada empresa proponente, devidamente qualificado para representá-la;
- 6.4. O julgamento das Propostas levará em conta o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que o valor apresentado seja exequível para a realização do serviço, incluindo sua compatibilização com os valores praticados no mercado, e, ainda, desde que atenda a quantidade e a qualificação profissional, conforme descrito no Anexo III.
- 6.5. A avaliação técnica das propostas será realizada em reuniões exclusivas da *Comissão de Seleção* e o resultado do certame será publicado no site da Sorri Bauru, no prazo máximo de 5 dias após a abertura das propostas.

7) DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 7.1. Para a proposta aprovada, tanto quanto ao melhor preço e viabilidade, a empresa selecionada deverá apresentar para assinatura do contrato os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
 - 7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do procedimento, se for o caso;
 - 7.1.3. Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual (ICMS) e Municipal (Mobiliária) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, no caso de empresa;
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 7.1.5. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no caso de empresa;
 - 7.1.6. CPF, RG e PIS para pessoa física;

8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente processo deverão ser encaminhados até três dias úteis anteriores à data de encerramento, por intermédio do e-mail: **compras@sorribauru.com.br**;
- 8.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- 8.3. Após a homologação deste certame, o vencedor será convocado para a assinatura do contrato (anexo IV);
- 8.4. Se o vencedor se recusar a assinar o contrato, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado o próximo classificado, sem prejuízos das sanções do primeiro pelo desatendimento.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Bauru, 06 de março de 2026.

Luis Fernando Maximino Bento
Diretor Executivo



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO I

Relação de Itens para Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, Pequenos Reparos

1. Telhado

- Realizar a inspeção regular do telhado
- Realizar a substituição de telhas quebradas;
- Realizar a vedação de pontos de infiltração;
- Realizar a limpeza de calhas e rufos;
- Realizar pequenos reforços na estrutura do telhado, de até 1,50m²
- Realizar a aplicação de impermeabilizantes;
- Realizar a substituição de pequenos trechos de calhas, como remendos em áreas de até 1,50 m².
- Realizar reposicionamento e fixação de telhas deslocadas pelo vento ou desgaste natural.
- Realizar a substituição de régua em forro de PVC danificadas até 2m².
- Realizar o ajuste e encaixe de peças soltas em forro de PVC.
- Realizar a correção de desníveis, fixação de perfis que se desprenderam e pequenos reforços na estrutura de sustentação, sem necessidade de remoção completa do forro de PVC ou alterações estruturais.

2. Hidráulica

- Realizar a verificação dos níveis do fluido hidráulico;
- Realizar a verificação das tampas de respiro, filtros e telas de preenchimento;
- Realizar a verificação dos indicadores de retorno/pressão/filtro hidráulico e manômetros de pressão;
- Realizar a avaliação do fluido hidráulico quanto à cor, sinais visíveis de contaminação e odor;
- Inspeccionar as mangueiras hidráulicas, tubos e conexões quanto a vazamentos e desgastes;
- Realizar a troca e reparo de válvula e torneiras;
Realizar a troca de torneira (quando não houver possibilidade de manutenção);
Realizar sempre que necessário, a troca de flexíveis, sifão, espude, flanges etc.;
- Realizar sempre que necessário a trocar tampa de sanitário;

3. Rede de esgoto

- Verificar a limpeza dos ralos e grelhas;
- Inspeccionar as tubulações, conexões e caixas de passagem de esgoto;
- Desentupir a rede de esgoto;



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4. Elétrica

- Realizar a manutenção de condutores;
- Realizar a manutenção de dispositivos de conexão;
- Realizar a manutenção de quadros de distribuição e painéis e limpeza interna e externa;
- Realizar a verificação de terminais;
- Verificar existência de pontos de oxidação;
- Realizar o reaperto geral;
- Registrar corrente de circuitos;
- Realizar a troca de lâmpadas;
- Realizar a troca de disjuntores
- Realizar a troca de peças ou componentes oxidados;

5. Alvenaria

- Realizar a troca parcial de peças com aparência semelhante de pisos ou azulejos quebrados;
- Realizar a manutenção de pequenas áreas de calçadas;
- Realizar reparos de pequenas áreas em paredes e muros;
- Realizar o fechamento de vãos em pequenas áreas;
- Realizar a instalação de portas e janelas com fixação e chumbamento do batente.

6. Portas e Janelas

- Verificar a vedação de vidros, janelas, portas e esquadrias;
- Realizar a troca de folhas de vidro de janela/porta em blindex;
- Regular e ajustar componentes como roldanas, trilhos, fechaduras, puxadores, parafusos, escovas de vedação;
- Substituir componentes danificados para garantir que portas e janelas operem corretamente;
- Realizar a substituição de portas e janelas quando necessário;

7. Pintura

- Executar a pintura interna do local a cada 3 anos;
- Executar a pintura externa do local a cada 5 anos;
- Sempre que houver danos à pintura do imóvel, seja por manutenção, desgaste ou qualquer outra situação, é necessário que haja a pintura do local afetado;

Obs: Os serviços de pintura devem atender à NBR 13245 (ABNT, 2011), que oferece orientações para a execução de pinturas em edificações não industriais, além de recomendar o sistema de pintura apropriado para diferentes substratos/superfícies;



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

8. Serviço de Chaveiro e itens relacionados

- Realizar a troca de miolos de fechaduras;
- Realizar a substituição de cilindros;
- Realizar ajustes e/ou cópia de chaves;
- Repor componentes danificados ;
- Realizar a manutenção preventiva de dispositivos;

9. Instalação de suportes

- Realizar a fixação de itens de uso funcional;

10. Capinação e Limpeza da Área Externa

- Remover vegetação rasteira
- Podar árvores de pequeno porte
- Realizar a varrição e remoção de detritos

11. Serralheria

- Realizar ajuste e lubrificação de portas e janelas metálicas
- Reforçar pontos de solda em grades e portões
- Fixar ou trocar fechaduras e trincos

Todos os equipamentos, EPIs, materiais de consumo/construção e peças para a execução dos serviços listados acima devem estar previstos dentro do valor global da proposta, bem como toda a logística de transporte dos itens.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO II Plano de Aplicação

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

- Valores referentes ao teto financeiro mensal do contrato estimado pela contratante, podendo ocorrer variação em propostas abaixo do teto.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO III

Relação de funções e postos de trabalho / quantidade necessária de mão de obra

Postos de trabalho	Quantidade	Período de funcionamento
Auxiliar de manutenção	2	44 horas semanais, de acordo com escala de segunda a sexta.
Auxiliar de manutenção / jardineiro	2	44 horas semanais, de acordo com escala de segunda a sexta.

A empresa vencedora deverá garantir, ainda, aspectos fundamentais, como:

- **Gestão de Recursos Humanos:** Encargos trabalhistas e garantia do cumprimento das obrigações legais;
- **Capacitação e Treinamento:** Promoção de programas de qualificação contínua para as equipes contratadas, assegurando a eficiência técnica e a adoção de boas práticas;
- **Suprimento de Recursos:** Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de insumo e construção, peças, ferramentas e maquinários necessários para a execução dos serviços;
- **Logística Operacional:** Viabilizar o transporte de materiais e o deslocamento das equipes de manutenção.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Sorri Bauru**, organização social de saúde, inscrita no CNPJ sob nº 47.641.907/0001-01, estabelecida à Avenida Nações Unidas, 53-40 – Bauru – SP -, neste ato representada por seu diretor executivo - Sr. **LUIS FERNANDO MAXIMINO BENTO**, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **xxxxxxx**, CNPJ n.º **xxxxxxx**, com endereço **xxxxxxx**; neste ato representada por **xxxxxxx**, RG n.º **xxxxxxx**; CPF n.º **xxxxxxx**, residente e domiciliado **xxxxxxx**, que este subscreve, nos termos do art. 5º, II, e 8º do Regulamento de Contratações e Compras, Serviços, Obras e Aliações da SORRI- Bauru, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada.
2. A **CONTRATADA** deverá prestar à **CONTRATANTE**, atendimento de manutenção e conservação predial, incluindo serviços de alvenaria, elétrica, hidráulica, pintura, telhados, calhas, capinação, podas de árvores e limpeza da área externa do entorno, serralheria, conforme especificações do anexo I do edital, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e itens de proteção individual, nas dependências das Unidades de Saúde da Família do município de Bauru nas quais a SORRI-Bauru realiza a gestão, a saber:

Nº	Unidade de Saúde da Família (USF)	Porte da USF	Endereço
01	USF Godoy	III	Al. Flor do Amor nº 10-25 Jardim Godoy
02	USF Nova Bauru	I	R: Lucia Boni São Pedro 2-154,Nova Bauru



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

03	USF Nove de Julho	II	R: Ernesto Gomes da Silva, 2-136, Parque Jaraguá
04	USF Pousada II	I	R: Antônio Jerônimo da Silva nº. 1-105, Pousada da Esperança II
05	USF Santa Edwiges	IV	R: Alameda Tróia quadra 11, Parque Santa Edwiges
06	USF Vila Dutra	III	R: Alameda General Alfredo Malan Dangrone, S/N Quadra 02, Vila Dutra
07	USF Vila São Paulo	III	R: Gaudêncio Piola, quadra 04, Vila São Paulo
08	USF Tibiriça	I	R. Carmelo Zamataro s/nº - Distrito Tibiriça
09	USF Vargem Limpa	I	Rua Acacio Rosa do Vale , n 4, Vargem Limpa II

3. A prestação de serviços deverá obedecer aos critérios estabelecidos e acordados com a **CONTRATANTE**, sendo que os seus empregados deverão ser identificados por escrito para serem autorizados a acessar as dependências tanto da sede da Sorri Bauru, quanto das Unidades de Saúde da Família onde realizarão os serviços, quando deverão se apresentar uniformizados e identificados com crachá contendo foto, nome e função.

3.1. O número de postos de trabalho poderá ser aumentado ou modificado a qualquer tempo mediante acordo entre as partes.

3.2. Os postos de trabalho contratados são auxiliar de manutenção: 02 (dois) auxiliares de manutenção e 02 (dois) auxiliares de manutenção/jardineiros por 44 horas semanais, conforme escala proposta pela **CONTRATANTE** e acordada com o **CONTRATADO**.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4. Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ **xxxxxxx**, a qual se refere à realização total dos serviços supra descritos e constantes do orçamento fornecido previamente pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.1. O pagamento à **CONTRATADA** será realizado até o dia 15 do mês subsequente à prestação dos serviços, estando condicionado ao “aceite” pela **CONTRATANTE** do serviço entregue pela **CONTRATADA**, sendo que esta deverá emitir o Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado, considerando o plano de aplicação previsto, contendo o número do contrato de gestão informado pela **CONTRATANTE**, enviando com 05 dias úteis de antecedência ao vencimento, ao Setor de Finanças da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** enviará, no mesmo prazo, cópia desses documentos supramencionados, bem como, planilha detalhada dos custos e encargos por funcionário, via e-mail para a **CONTRATANTE**.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5. O presente contrato terá prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta data, podendo ser revogado por qualquer das partes, sem ônus algum, desde que notificada com 60 dias de antecedência.

6. **CONTRATANTE** será responsável por:

6.1. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

6.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela **CONTRATADA**.

6.1. Solicitar a substituição imediata dos empregados que não atenderem exigências contidas neste contrato.

6.2. Reter e recolher os impostos devidos quando do pagamento das Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, de acordo com a legislação vigente.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

7. A **CONTRATADA** será responsável por:

7.1. Executar perfeitamente os serviços contratados, nos horários estabelecidos pela **CONTRATANTE**, por meio de pessoas idôneas, educadas e tecnicamente treinadas e capacitadas nos termos da legislação específica, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE** por qualquer dano praticado por seus empregados às pessoas ou instalações. A indenização cobrirá danos causados a bens pessoais e/ou serviços, ou às instalações da **CONTRATANTE**, como móveis, utensílios, máquinas e equipamentos. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros durante a execução dos serviços.

7.2. Recrutar, contratar e treinar os empregados para a execução dos serviços aqui contratados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade e/ou subsidiariedade da **CONTRATANTE**.

7.3. O horário de atuação poderá se estender além do expediente comercial, considerando a complexidade de determinados serviços e a necessidade de evitar interferências na rotina da unidade.

7.4. Ter sede ou escritório na cidade de Bauru. SP e manter na mesma preposto para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços, para correção de situações adversas e para atendimento imediato das reclamações e solicitações da **CONTRATANTE**.

7.5. Permitir que a **CONTRATANTE**, por intermédio de sua diretoria ou pessoa por ela indicada, faça o acompanhamento dos serviços prestados.

7.6. Avisar a **CONTRATANTE** com antecedência e substituir imediatamente o empregado que faltar, visando dar efetivo cumprimento aos serviços desempenhados pelo mesmo, bem como, substituir os empregados em casos de faltas consecutivas, ausências legais ou férias, de modo a manter os postos de trabalho permanentemente cobertos, de acordo com a escala estabelecida. Substituir, no prazo máximo de 72 horas, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento, seja considerado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório.

Não havendo substituição imediata, a **CONTRATANTE** fará o desconto proporcional no pagamento,



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

independente da aplicação da multa por descumprimento do contrato.

7.7. Submeter à fiscalização do **CONTRATANTE**, a relação dos empregados, inclusive substitutos eventuais, para aprovação prévia, acompanhados da respectiva identificação.

7.8. Comprovar, mensalmente, o recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas referentes aos empregados que prestam serviços à **CONTRATANTE**, bem como a regularidade dos vínculos empregatícios mantidos com os mesmos, assim como a exibição das respectivas Carteiras de Trabalho no ato da contratação.

7.9. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da **CONTRATANTE**, clientes, visitantes, usuários e demais contratados, podendo esta exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

7.10. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

7.11. Diligenciar para que seus empregados não executem serviços que não os previstos no objeto deste contrato.

7.12. Fornecer cursos ou treinamento aos seus empregados, somente fora do expediente normal de trabalho.

7.13. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente.

7.14. Assumir total responsabilidade sobre os equipamentos, móveis e utensílios porventura colocados à disposição para execução dos serviços, garantindo-lhes a integridade e ressarcindo a **CONTRATANTE** das despesas com manutenção corretiva decorrente de má utilização dos mesmos.

7.15. Informar à **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivas e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 (vinte e quatro horas) e estas até o dia do início do trabalho.

7.16. Manter seus empregados, quando em serviço nas Unidades de Saúde da Família e dependências da **CONTRATANTE**, devidamente uniformizados, com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e identificados com crachá subscrito pela **CONTRATADA**.

7.17. Obedecer às normas e rotinas da **CONTRATANTE**, mantendo registros e comunicação de



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ocorrências diversas por meio de e-mail a ser indicado pela **CONTRATADA**.

7.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pela **CONTRATANTE**.

7.19. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da **CONTRATANTE**.

7.20. Não permitir que seus empregados acumulem férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito.

7.21. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas das instalações e unidades de saúde.

7.22. Garantir descarte adequado de resíduos gerados pelos serviços prestados, conforme normas ambientais e sanitárias.

7.23. Disponibilizar um Plano de Segurança para cada tipo de serviço.

7.24. Implementar medidas para prevenção de quedas, choques elétricos, incêndios, contaminações e intoxicações.

7.25. Suprimento de Recursos: Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de construção, ferramentas e maquinários necessários para a execução dos serviços;

7.26. Logística Operacional: viabilizar o transporte de materiais e o deslocamento das equipes de manutenção.

8. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir a legislação específica, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente, medicina e segurança do trabalho, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (ETC), como guarda-corpos, sinalização, isolamentos, etc... de forma a não gerar qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a **CONTRATANTE**, assumindo, expressa e formalmente, a responsabilidade total e exclusiva pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitária, infortunistas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução dos serviços objeto deste contrato,



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a **CONTRATANTE**, respondendo a **CONTRATADA** por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a **CONTRATANTE** exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária, devendo a **CONTRATADA** comparecer, a qualquer tempo, a juízo, independentemente de qualquer intimação, na hipótese de reclamação trabalhista de empregado da **CONTRATADA**, proposta contra a ora **CONTRATANTE**, mesmo depois de encerrado este Contrato, para responder pela condição de empregador e acompanhar o processo até o seu final, responsabilizando-se pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

9. Serão considerados como inclusos no valor global deste contrato, especificado na cláusula 4, todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela **CONTRATADA** aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a **CONTRATADA** a saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

10. Todas as comunicações trocadas entre as partes deverão ser efetuadas por meio eletrônico no recebimento, devendo constar como referência o número deste Contrato até a disponibilização do sistema de informação para estes chamados.

10.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e manter, durante toda a vigência contratual, sistema eletrônico de abertura e gestão de chamados, acessível à **CONTRATANTE**, destinado ao registro e acompanhamento das solicitações de manutenção predial.

10.1.1. O sistema deverá permitir, no mínimo, o registro das seguintes informações:

- I – descrição da solicitação;
- II – tipo de serviço requerido;
- III – classificação do nível de urgência da demanda;
- IV – data e horário de abertura do chamado;
- V – status de atendimento e registro de conclusão do serviço.

10.1.2. Os chamados registrados deverão ser atendidos pela **CONTRATADA** de acordo com o nível



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

de urgência indicado e concluídos dentro do mês de sua abertura.

10.1.3. Para os chamados abertos após o dia 25 de cada mês, o prazo para conclusão poderá se estender até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

10.1.4. Os chamados que não forem atendidos dentro dos prazos estabelecidos deverão ser formalmente justificados pela **CONTRATADA**, mediante registro no próprio sistema ou comunicação oficial à **CONTRATANTE**, contendo as razões do atraso e a previsão de atendimento.

10.1.5. A **CONTRATANTE** poderá acompanhar, a qualquer tempo, o andamento dos chamados registrados no sistema, bem como solicitar relatórios periódicos de atendimento.

10.1.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, até o dia 5, a relação de chamados abertos no mês anterior e seu *status* de resolução.

10.2. Os contatos verbais, admissíveis nos casos de urgência, devem ser documentados dentro de três dias.

11. O descumprimento das condições estabelecidas no presente ajuste sujeitará a **CONTRATADA**, além de outras indenizações cabíveis por perdas e danos, à multa de 10% sobre o valor do contrato pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou inexecução total ou parcial do objeto.

11.1. A multa será descontada do pagamento eventualmente devido.

11.2. A mora ou a inexecução total ou parcial dos serviços, além de sujeitar a **CONTRATADA** à multa, autoriza a **CONTRATANTE**, a declarar rescindido o contrato.

11.3. O contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou mediante notificação prévia da parte que pretende a rescisão, com prazo de 60 (sessenta) dias, comprovados o adimplemento dos serviços ou pagamentos pendentes.

12. Para todos os fins e efeitos de direito, o presente contrato rege-se pela legislação pertinente e pelo **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E ALIENAÇÕES DA SORRI-BAURU**.

12.1. A **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento das normas legais vigentes e atinentes ao presente contrato, bem como do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Aliações da SORRI-BAURU.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

12.2. A tolerância por qualquer das partes quanto ao descumprimento de qualquer das obrigações da parte contrária não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão ou alteração do que está neste instrumento acordado.

12.3. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre o presente pacto, bem como, sobre informações que obtiver devido ao acesso franqueado à **CONTRATANTE**.

13. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bauru, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Bauru, xx de xxxx de 2026.